



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTROLADORIA GERAL

Fl. Nº: 131
Processo: 698/2020
Rubrica: *[assinatura]*

RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE TÉCNICA PROCESSUAL

PROCESSO Nº 698/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

ASSUNTO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de pneu e respectiva câmara para uso em trator, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta).

PRELIMINARMENTE

Da abrangência da função da Controladoria Geral do Município

No exercício de suas funções, a Administração Pública se sujeita a controle por parte dos Poderes Legislativo e Judiciário – controle externo, além de exercer, ela mesma, o controle sobre os próprios atos – controle interno. De uma forma ou de outra, a finalidade do controle consiste em assegurar que a Administração atue conforme os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência e os demais que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico.

Como é cediço, cabe à Controladoria Geral do Município fiscalizar a atuação da Administração Municipal relativamente à transparência e aos resultados alcançados. Tal competência se encontra expressamente estabelecida na Lei Municipal nº 481, de 20 de março de 2013, que assim estabelece:

Art. 14 - À Controladoria Geral do Município compete: (...)

II - a formulação de recomendações e sugestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração Municipal, para o aprimoramento da eficiência dos processos administrativos e do atendimento ao público;

III - a promoção do controle da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, em relação aos processos orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais dos órgãos da Prefeitura, bem como à aplicação de recursos e subvenções e à renúncia as receitas;

Ainda nesse sentido, vemos o posicionamento de Domingos Poubel de Castro (2011)¹, que preceitua que o controle interno é definido como “o conjunto de métodos e procedimentos adotados pela entidade, para salvaguardar os atos praticados pelo

¹ CASTRO, D. P. Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público: integração das áreas do ciclo de gestão: contabilidade, orçamento e auditoria e organização dos controles internos, com suporte à governança corporativa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2011.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTROLADORIA GERAL

Fl. Nº: 131 V
Processo: 698/2020
Rubrica:

gestor e o patrimônio sob sua responsabilidade, conferindo fidedignidade aos dados contábeis e segurança às informações dele decorrentes". O mesmo ainda destaca que "o objetivo do controle interno é funcionar, simultaneamente, como um mecanismo de auxílio para o administrador público e como instrumento de proteção e defesa do cidadão".

Coadunando tal entendimento, Di Pietro (2011)², define o controle administrativo como *o poder de fiscalização e correção que a Administração Pública (em sentido amplo) exerce sobre sua própria atuação, sob a atuação, sob os aspectos de legalidade e mérito, por iniciativa própria ou mediante provocação.*

Em suma, uma das finalidades do controle interno é assegurar que os órgãos atuem em consonância com os princípios estabelecidos no ordenamento jurídico pátrio bem como órgão auxiliar o controle externo em sua fiscalização a fim de atingir o interesse público.

Constam, até a presente data, **121 (cento e vinte uma) folhas**, no **Volume I**, passando assim a análise dos documentos constantes do processo.

CONSTAM NO PROCESSO nº 698/2020 OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certidão de autuação do processo administrativo de 29/01/2020 (fl. 02);
2. Portaria nº 1069, de 06 de novembro de 2017 e sua respectiva publicação (fls. 03/05);
3. Ofício nº 017-A/2019 - SEMAPA de 28/01/2020 (fls. 06/07);
4. PORTARIA Nº 041, de 05 de janeiro de 2018 e sua publicação (fls. 08/10);
5. Termo de Referência, datado de 28/01/2020 (fls. 11/16);
6. Justificativa da aquisição/contratação (fl. 11);
7. Decreto nº 3086 de 02/01/2017 e sua publicação (fls. 17/22);
8. Despacho a Divisão de Gestão de Compras e Gerenciamento de Preços, datado de 10/02/2020 (fl. 23);
9. Portaria nº 808 de 02 de agosto de 2019 e sua respectiva publicação (fls. 24/26);

² DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2004.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTROLADORIA GERAL**

10. Cartão CNPJ da empresa EBES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA EIRELI (fl. 27);
11. Ofício nº 10.03.16.39.37/2020 o qual solicita cotação de preços da empresa EBES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA EIRELI para o objeto em referência, datado de 10/03/2020 (fls. 28/29);
12. E-mail solicitando da empresa EBES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA EIRELI proposta de preços para fins de estimativa de preços (fl. 30);
13. Cartão CNPJ da empresa COMERCIAL GLOBAL EIRELI (fls. 31);
14. Ofício nº 15.04.13.34.04/2020 o qual solicita cotação de preços da empresa COMERCIAL GLOBAL EIRELI para o objeto em referência, datado de 15/04/2020 (fls. 32/33);
15. E-mail solicitando da empresa COMERCIAL GLOBAL EIRELI proposta de preços para fins de estimativa de preços (fl. 34);
16. Cartão CNPJ da empresa P.I.C. ARAUJO EIRELI (fls. 35);
17. Ofício nº 15.04.13.35.47/2020 o qual solicita cotação de preços da empresa P.I.C. ARAUJO EIRELI para o objeto em referência, datado de 15/04/2020 (fls. 36/37);
18. E-mail solicitando da empresa P.I.C. ARAUJO EIRELI proposta de preços para fins de estimativa de preços (fl. 38);
19. Cartão CNPJ da empresa M I DE A NUNES EIRELI (fls. 39);
20. Ofício nº 22.06.14.39/2020 o qual solicita cotação de preços da empresa M I DE A NUNES EIRELI para o objeto em referência, datado de 22/04/2020 (fls. 40/41);
21. E-mail solicitando da empresa M I DE A NUNES EIRELI proposta de preços para fins de estimativa de preços (fl. 42);
22. Proposta/Orçamento da empresa ARAÚJO PNEUS, datado de 22/04/2020, com valor total de R\$ 3.575,00 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais) (fl. 44);
23. Proposta/Orçamento da empresa P.I.C. ARAÚJO EIRELI, datado de 17/04/2020, com valor total de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais) (fl. 46);



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTROLADORIA GERAL**

24. Proposta/Orçamento da empresa COMERCIAL GLOBAL EIRELI, datado de 16/04/2020, com valor total de R\$ 3.545,00 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) (fl. 48);
25. Mapa de Apuração do valor estimado apontando o valor total de R\$ 3.566,66 (três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), datado de 24/04/2020 (fl. 49);
26. Resumo da Apuração de Preços Praticados no Mercado, datado de 24/04/2020 (fl. 50);
27. Despacho encaminhando a estimativa de preços a Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental, datado de 24/04/2020 (fl. 51);
28. Portaria nº 790 de 02 de agosto de 2019 e sua respectiva publicação (fls. 52/54);
29. Despacho a Contabilidade solicitando dotação orçamentária, datado de 27/04/2020 (fl. 55);
30. Dotação Orçamentária, datado de 04/05/2020 (fl. 56);
31. Portaria nº 1023 de 23 de agosto de 2019 e sua respectiva publicação (fls. 57/59);
32. Despacho a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA solicitando a emissão da "Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira" e "Aprovação do Termo de Referência" datado de 11/05/2020 (fls. 60);
33. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, datado de 25/06/2020 (fl. 61);
34. Portaria nº 1299 de 16/09/2019 e sua publicação (fls. 62/64);
35. Manifestação (Justificativa do preço, razões para a escolha da empresa) sobre a Dispensa de Licitação, datado de 19/06/2020 (fls. 65/70);
36. Convocação da empresa P.I.C. ARAUJO EIRELI para apresentar a documentação necessária para contratação (fls. 71/72);
37. Resposta da empresa P.I.C. ARAUJO EIRELI (fls. 73/74);
38. Certificado de Regularidade do FGTS da empresa P.I.C. ARAUJO EIRELI, com validade até 15/07/2020 (fl. 75);



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTROLADORIA GERAL**

Fl. Nº: 133
Processo: 698/2020
Rubrica: *[assinatura]*

39. CNDT da empresa P.I.C. ARAUJO EIRELI, com validade até 31/10/2020 (fl. 76);
40. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União da empresa P.I.C. ARAUJO EIRELI, com validade até 01/11/2020 (fl. 77);
41. Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa perante do Estado do Maranhão da empresa P.I.C. ARAUJO EIRELI, com validade até 01/10/2020 (fls. 78);
42. Certidão Positiva de Dívida Ativa com Efeito de Negativa perante o Estado do Maranhão, com validade até 28/07/2020 (fls. 79);
43. Certidão Negativa de Débitos Municipal da empresa P.I.C. ARAUJO EIRELI, com validade até 19/09/2020 (fl. 80);
44. Contrato Social da empresa P.I.C. ARAUJO EIRELI (fls. 81/83);
45. Alteração e Transformação da empresa P.I.C. ARAUJO EIRELI (fls. 84/87);
46. Alteração e Consolidação da empresa P.I.C. ARAUJO EIRELI (fls. 88/90);
47. Declaração de Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte da empresa P.I.C. ARAUJO EIRELI (fls. 91/92);
48. Cartão CNPJ da empresa P.I.C. ARAUJO EIRELI (fl. 93);
49. Documento de Identificação do Empresário/Representante Legal da empresa P.I.C. ARAUJO EIRELI (fl. 94);
50. Alvará de Licença e Funcionamento 2020 da empresa P.I.C. ARAUJO EIRELI (fls. 95);
51. Prova de Cadastro Estadual da empresa P.I.C. ARAUJO EIRELI (fl. 96);
52. Consulta de Optante pelo Simples Nacional da empresa P.I.C. ARAUJO EIRELI (fls. 97);
53. Certidão Negativa de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil da empresa P.I.C. ARAUJO EIRELI (fl. 98);
54. Despacho ao Setor de Gestão de Contratos de 22/06/2020 (fl. 101);
55. Termo de Juntada (fl. 102);



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTROLADORIA GERAL**

56. Portaria nº 2136 de 03/12/2019 e sua publicação (fls. 103/105);
57. Minuta do Contrato (fls. 106/117);
58. Despacho a Procuradoria Geral do Município solicitando emissão de parecer jurídico e aprovação da minuta (fl. 118);
59. Parecer Jurídico de 24/06/2020 (fls. 119/123);
60. Portaria nº 857 de 07/08/2019 e sua publicação (fls. 124/126);
61. Portaria nº 1955 de 20/11/2019 e sua publicação (fl. 127/129);
62. Despacho a CGM de 24/06/2020 (fl. 130);

CONSIDERAÇÕES:

➤ **Da estimativa de preços:**

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.

Verifica-se que foi elaborada **estimativa/pesquisa de preços/mapa de apuração** pela **Divisão de Gestão de Compras e Gerenciamento de Preços**, nos termos da *Instrução Normativa nº 05 de 27 de junho de 2014, art. 2º*, conforme dispõe a seguir:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldepresos.planejamento.gov.br>;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTROLADORIA GERAL**

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

A estimativa de preços foi realizada com fornecedores, devendo a Administração dá prioridade pelas 3 (três) primeiras formas de pesquisa e caso não obtenha sucesso realizar pela última opção a “pesquisa com fornecedores”. Observa-se que o valor total estimado conforme apurado pela Divisão de Gestão de Compras e Gerenciamento de Preços foi de **R\$ 3.566,66 (três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** e o menor valor obtido entre as participantes da presente cotação de preços foi da empresa P.I.C. ARAÚJO EIRELI com valor total de **R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta)**.

➤ **Quanto à instrução do processo nº 698/2020:**

✓ Quando da realização do pagamento observar o disposto no art. 5, §3º da Lei nº 8.666/93:

§ 3º Observados o disposto no caput, os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, **deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

✓ As dispensas de licitação de pequeno com base no art. 24, incisos I e II a Administração não é obrigada a ratificá-las e publicar conforme previsto no art. 26 da Lei nº 8.666/93;

✓ Verifica-se que a empresa P.I.C. ARAÚJO EIRELI apresentou os documentos necessários para habilitação;

✓ Verifica-se que o objeto da contratação é de entrega imediata podendo a Administração dispensar a formalização de Contrato.

✓ Não consta no processo a Nota de Empenho e caso a Administração opte em não formalizar o Contrato a Nota de Empenho deve ser publicada.

✓ Caso a Administração opte pela formalização do Contrato, este deverá ter seu extrato/resenha publicadas na imprensa oficial, bem ser designado o Fiscal do Contrato;

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

MA 201, Rua Panaquatira, Vila Nazaré, CEP 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 Home page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

E-mail: cgmpacodolumiar@ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTROLADORIA GERAL

Fl. Nº: 0342
Processo: 698/2020
Rubrica:

CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, recomenda-se que sejam tomadas as devidas providências com o objetivo de regularizar a instrução do processo.

1. Caso a Administração não opte pela formalização do contrato, a Nota de Empenho deverá ser publicada na imprensa oficial;
2. Caso a Administração opte pela formalização do contrato, este deverá ter sua resenha/extrato publicado na imprensa oficial (DOM);
3. Juntar ao processo o Ato (Portaria) de designação do fiscal do contrato e sua publicação;
4. Juntar ao processo a Nota de Empenho;
5. Recomenda-se ao setor competente que seja realizada a **consulta e/ou verificação da autenticidade dos documentos de habilitação** apresentados pela empresa P.I.C. ARAÚJO EIRELI;
6. Informar o processo ao TCE/MA por meio do SACOP.

Essas foram as considerações realizadas acerca da análise técnica processual.

Paço do Lumiar (MA), 25 de junho de 2020.

Raulifran da Silva Costa
Subcontrolador do Município de Paço do Lumiar/MA

De acordo:

Nelsonairon Marques Viana
Controlador Geral do Município de Paço do Lumiar/MA



Folha nº	135
Proc. nº	638/2020
Servidor	A

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1876 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do
SUBCONTROLADOR da Controladoria Geral do
Município de Paço do Lumiar.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

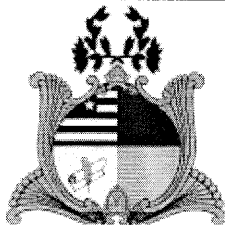
Art. 1º - NOMEAR RAULIFRAN DA SILVA COSTA, C.P.F. nº 011.993.043-95, no cargo comissionado de SUBCONTROLADOR, vinculado à Controladoria Geral do Município de Paço do Lumiar/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020.**

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal em Exercício



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº

138

Proc. nº

698/2020

Ser. nº



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DIX de 17 de Junho de 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do SUBCONTROLADOR da Controladoria Geral do Município de Paço do Lumiar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **RAULIFRAN DA SILVA COSTA** C.P.F. nº 011.993.043-95, no cargo comissionado de SUBCONTROLADOR, vinculado à Controladoria Geral do Município de Paço do Lumiar/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal em Exercício





Nº	137
Processo nº	638/2020
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1853 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do
CONTROLADOR GERAL da Controladoria
Geral do Município de Paço do Lumiar.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

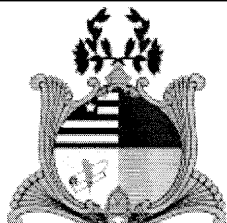
Art. 1º - NOMEAR **NELSONAIRON MARQUES VIANA**, C.P.F. nº 003.797.103-40, no cargo comissionado de CONTROLADOR GERAL, vinculado à Controladoria Geral do Município de Paço do Lumiar/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020.**

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal em Exercício



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº 138
Proc. nº 688/2020
Servidor



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DIV de 8 de Junho de 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **NELSONAIRON MARQUES VIANA**, portadora do C.P.F. nº 003.797.103-40, do cargo comissionado de CONTROLADOR GERAL, vinculado a Controladoria Geral do Município de Paço do Lumiar/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: Nº 1856/2020

PORTARIA Nº 1856 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do ASSESSOR JURIDICO da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paço do Lumiar/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI**, portadora do C.P.F. nº 003.449.573-81, do cargo comissionado de ASSESSOR JURÍDICO, vinculado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Paço do Lumiar/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ: 06.003.636/0001-73
www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=546

